Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por unanimidade
Em: 26 / 05 / 2022
AB
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 20 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 200
Em: 24 / 05 / 2022
AB

ESTABELECE CALENDÁRIO DECOBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2022, 2023, 2024 E CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO COTA ÚNICA.

Art.1º Fica estabelecido o calendário para pagamento do IPTU para o exercício 2022, sendo que o contribuinte poderá fazer em até (6) seis parcelas, ou em cota única, conforme segue:

Pagamento em Cota Única vencimento 30/06/2022

Para Pagamento Parcelado:
1º Parcela Vencimento 10/07/2022
2º Parcela Vencimento 10/08/2022
3º Parcela Vencimento 10/09/2022
4º Parcela Vencimento 10/10/2022
5º Parcela Vencimento 10/11/2022
6º Parcela Vencimento 10/12/2022

Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Executivo a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU/2022 para o pagamento efetuado em cota única até o vencimento, como forma de incentivo ao pagamento.

Art. 2º O desconto de que trata o parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, não impacta nas metas de arrecadação, pois está previsto no quadro de riscos ficais da Lei 1595/2022 da LDO para 2022 e na 1623/2022 que trata da LOA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O referido projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como fixa e estabelece o calendário anual de incremento na arrecadação do IPTU para o exercício de 2022.

O Poder Executivo a título de incentivo e visando diminuir a inadimplência e aumentar a arrecadação, concederá desconto para pagamento em parcela única do IPTU até o vencimento, bem como possibilitará o pagamento parcelado do imposto.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE/RS, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal